



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
110/2022 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS
LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a empresa **DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Barreto, Nº130, Edofício Village Office, Sala 1605, Bairro: Umarizal, Cidade: Belém – PA, CEP: 66.055-050, e-mail: borgesltda10@gmail.com, fone: (91) 99174-5714, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 42.292.712/0001-71, como **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Ocineia Borges Cardoso**, portadora da cédula de identidade nº 2551706 e do CPF nº 476.910.932-68 e em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM:

2.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA** e Processo Administrativo Nº 2022/615848.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Altamira-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A **CONTRATADA** se compromete a efetuar a entrega dos Kits nos polos no prazo não superior a 72 horas corridas (3 dias), contados da efetiva solicitação por



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA-26470772234

Assinado de forma digital
por HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA-26470772234

DISTRIBUIDORA
BORGES ALIMENTOS
LTDA:42292712000171

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA BORGES
ALIMENTOS LTDA:42292712000171
Dados: 2022.08.05 12:28:17 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

escrito (Ofício ou e-mail) e acompanhada da Nota de Empenho (NE) nos municípios que decretaram Situação de Emergência (SE) ou Calamidade Pública (CP).

4.1.2. Os custos operacionais para a entrega dos Kits nos Polos serão de total responsabilidade do contratado, mesmo havendo a necessidade de mais um modal para transporte dos mesmos.

4.2. A entrega dos Kits deverá ocorrer em qualquer município do Estado do Pará, no endereço especificado pela CONTRATANTE, de segunda à sexta-feira no horário de 8:00 às 14:00h, podendo, excepcionalmente, ser autorizado dia e horário diferenciado de acordo com a possibilidade.

4.3. Todos os Kits deverão ser entregues devidamente embalados com plástico e/ou produto similar de fábrica devidamente identificado com a Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e da Defesa Civil Estadual, e com a inscrição: "venda proibida".

4.4. O início da entrega dos Kits deverá ocorrer após agendamento feito pela Divisão de Operação (DivOp) e a previsão de término não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos.

4.5. Os bens somente serão entregues quando autorizados por escrito pela Divisão de Operação (DivOp) ou Coordenador Adjunto de Defesa Civil.

4.6. Provisoriamente, no ato da entrega no município informado pela DivOp, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

4.7. O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

4.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega no município informado pela DivOp, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

4.7.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, verificação de que os Kits foram devidamente entregue e estão em perfeito estado de funcionamento conforme as especificações, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da Contratada.

4.8 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a CEDEC.

4.8.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.8.2 Excepcionalmente a DiVop poderá solicitar a entrega de Kits em qualquer Pólo do Estado do Pará, com prazo de antecedência de apenas 48 (quarenta e oito) horas, devendo a CONTRATADA dispor transporte para determinadas situações.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

- 4.9 A data de validade dos componentes dos kits não poderá expirar nos 90 (noventa) dias seguintes à data da entrega.
- 4.10 A CONTRATADA será responsável por preservar a integridade e qualidade dos materiais e kits durante o embarque, transporte e entrega.
- 4.11 A embalagem deverá ser plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos, procedência e garantia, de forma a possibilitar a visualização e detecção de indícios de rompimento ou dano, a fim de possibilitar o controle de integridade dos kits e seus componentes.
- 4.12 Deverão estar adequadamente rotuladas, especialmente quanto ao previsto na Lei nº 10.674/2003, e quanto ao disposto neste documento.
- 4.13 A CONTRATADA deverá fornecer sempre que houver agendamento de entrega de Kits a estimativa de prazo de entrega a fim de embasar o deslocamento da equipe da DivOp ou CEDEC.
- 4.14. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Sem que isto limite seus direitos, terá a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC as seguintes garantias:

- 5.1.1 Receber os bens de acordo com o que consta neste instrumento;
- 5.1.2 Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento;
- 5.1.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado, emitindo a Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos bens contratados;
- 5.1.4 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da ARP/Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições deste instrumento.
- 5.1.5 Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução da ARP.
- 5.1.6 Servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução da ARP, através da DivOp.
- 5.1.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento.

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma
digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

DISTRIBUIDORA
BORGES ALIMENTOS
LTDA:422927120001
71

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA
BORGES ALIMENTOS
LTDA:42292712000171
Dados: 2022.08.05
12:28:43 -03'00'



6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

6.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.2. Receber o atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

6.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução da Ata de Registro de Preços/ Contrato, até para que possa a empresa proceder as correções;

6.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.2 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a Contratada responsável pelos seguintes itens:

6.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, na entrega dos produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações, no edital e na proposta de preços apresentada pela empresa.

6.2.2. Manter, durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, apresentando sempre que exigido os comprovantes de:

6.2.2.1 Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.2.2 Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da Contratada;

6.2.2.3 Regularidade Trabalhista;

6.2.2.4 Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

6.2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, sendo que a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CEDEC, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CEDEC;

6.2.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

transportadoras, sem qualquer ônus ao Contratante;

6.2.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste instrumento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.6 Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas os Kits solicitados, bem como pelos encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto;

6.2.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CEDEC, durante o prazo da Ata de Registro de Preços e/ ou Contrato, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata de Registro de Preços;

6.2.8 Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços/ Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

6.2.9 Quando por problemas técnicos os prazos citados neste instrumento não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a CEDEC ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

6.2.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência da CEDEC;

6.2.11 Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, em até 25% (vinte e cinco) nos termos previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.2.12 Agendar com a DivOp as entregas dos Kits com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;

6.2.13 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos Kits oferecidos, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas;

6.2.14 Indicar preposto para dirimir dúvidas e receber reclamações, bem como ser responsável pelo recebimento de empenhos e agendamentos da entrega do Objeto;

6.2.15 Cumprir as demais obrigações exigidas neste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

7.1.2 Caso o prestador não possua conta no Banco BANPARÁ, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação de serviço.

7.2 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

7.2.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN
APOLO
GOMES DE
SOUZA:26
47077223
4
Assinado de
forma digital
por HAYMAN
APOLO
GOMES DE
SOUZA:2647
0772234

DISTRIBUIDORA
BORGES
ALIMENTOS
LTDA:422927120
00171

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS
LTDA:4229271200171
Data: 2022.08.05 12:29:12 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

- 7.2.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
7.2.3 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
7.2.4 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
7.2.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
7.2.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
7.3 O atesto da Nota Fiscal será efetuado no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado;
7.4 A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

7.5. DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO: BANPARÁ – AGÊNCIA: 0049 – CONTA CORRENTE: 791214-5

8. CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1 A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por servidores da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) designados como representantes da Administração.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CONTRATANTE para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO:

10.1. O preço para a aquisição dos materiais contratados importa na quantia de **R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).**

10.1.1 Na Tabela abaixo estão discriminados a composição de cada Kit.

10.2 Composição e Especificações dos Materiais/Kits de emergência.

QUADRO 1 - KIT CESTAS DE ALIMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Preço Unit.	Preço Total
1	Arroz, tipo 1, classe longo fino	Pacotes de 1kg	10	R\$ 5,17	R\$ 51,70
2	Feijão, tipo 1	Pacotes de 1kg	03	R\$ 7,74	R\$ 23,22
3	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado	Garrafas de 900 ml	02	R\$ 9,13	R\$ 18,26
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos	Pacote de 500g	02	R\$ 3,79	R\$ 7,58



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN
APOLO
GOMES DE
SOUZA:264
70773374

Assinado de
forma digital
por HAYMAN
APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470
70773374

DISTRIBUIDORA
BORGES ALIMENTOS
LTDA:422927120001
71

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA BORGES
ALIMENTOS
LTDA:42292712000171
Dados: 2022.08.05 12:29:24
+03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana de açúcar	Pacotes de 1kg	02	R\$ 3,53	R\$ 7,06
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada.	Pacotes de 200g	08	R\$ 7,12	R\$ 56,96
7	Carne bovina em conserva.	Latas de 320g	04	R\$ 12,86	R\$ 51,44
8	Sal refinado iodado não tóxico, com dosagem mínima 10 mg e máxima 15 mg de acordo com legislação federal vigente	Pacotes de 1kg	01	R\$ 1,26	R\$ 1,26
9	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo	Pacotes de 500G	02	R\$ 9,59	R\$ 19,18
10	Biscoito tipo maisena, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho	Pacotes de 400g	04	R\$ 3,77	R\$ 15,08
11	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo grossa.	Pacotes de 1kg	02	R\$ 4,79	R\$ 9,58
Valor Unitário da Cesta Básica					R\$ 261,32

MUNICÍPIO	QTD DE CESTAS	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Altamira - PA	500	R\$ 261,32	R\$ 130.660,00
VALOR GLOBAL: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).			

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 No caso de não cumprimento das obrigações oriundas deste instrumento, serão cominadas as seguintes penalidades:

12.2 ADVERTÊNCIA

12.2.1 Pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

12.3 DA MULTA

12.3.1 De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total do item, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Assinatura da Ata de Registro de Preços;
- II. Assinatura do Contrato;
- III. Retirada/aceite da nota de empenho.

12.3.2 Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para assinatura da ata de registro de preços, assinatura do contrato, retirada da nota de empenho, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como executado;

12.3.3 De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Entrega do objeto licitado;

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:264707722
Assinado de forma digital por HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA:422927120001
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA:42292712000171
Dados: 2022.08.05 12:29:37 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

II. Substituição do objeto licitado;

III. Validade dos produtos.

12.3.4 Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega, substituição, validade do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

12.3.5 De 15%, sobre o valor total do item adjudicado, nos casos de:

I. Recusa injustificada em assinar o Contrato, se configurar inexecução total;

II. Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;

III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;

IV. Recusa injustificada na entrega, montagem e instalação do objeto contratado, se configurar inexecução total;

V. Recusa injustificada em substituição do objeto contratado, se configurar inexecução total;

VI. Prestação da validade do Objeto, atendimento e/ou conclusão da manutenção/chamado, se configurar inexecução total;

VII. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

12.3.6 De 10%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.

II. Entrega parcial injustificada dos objetos licitados;

III. Não substituição injustificada de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial do objeto;

IV. Término da validade dos Kits, desde que configure inexecução parcial do objeto;

12.3.7 De 5% sobre o valor total da respectiva nota de empenho nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto, não referidas nos itens anteriores.

12.3.8 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

12.3.9 Havendo garantia à execução apresentada pela empresa, o valor da multa será descontado da mesma. Não havendo validade ou caso o valor da multa seja superior à referida, a multa ou a diferença será cobrada administrativamente pela CONTRATANTE, podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

12.4 SUSPENSÃO

12.4.1 Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CEDEC, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;

II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

12.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

12.5.1 No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar e contratar com a Administração Pública





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.1 A rescisão do Contrato poderá ser:

13.1.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

13.1.4 Judicial nos termos da legislação.

13.1.5 A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.1.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR:

14.1 As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

14.1.1 greve geral;

14.1.2 interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;

14.1.3 calamidade pública;

14.1.4 acidentes, sem culpa da Contratada, que impliquem em retardamento da execução da atividade;

14.1.5 consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

14.1.6 eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela CONTRATANTE;

outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela Contratada perante a CONTRATANTE, por escrito.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

DISTRIBUIDORA
BORGES ALIMENTOS
LTDA:422927120001
71

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA BORGES
ALIMENTOS
LTDA:42292712000171
Data: 2022.09.05 12:31:05
-03'00'

HAYMAN
APOLO GOMI
DE
SOUZA:2647C
72234
Assinado de
forma digital por
HAYMAN APOL
GOMES DE
SOUZA:264707



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

15.2 A vigência será de: 08/08/2022 até 08/08/2023.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

17.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 08 de Agosto de 2022

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DISTRIBUIDORA BORGES
ALIMENTOS LTDA:42292712000171

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
BORGES ALIMENTOS LTDA:42292712000171
Dados: 2022.08.05 12:31:19 -03'00'

Ocineia Borges Cardoso

DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDATESTEMUNHAS:

1ª André Luis Ramos Naciel
CPF Nº 025.064.942-00

2ª Maíara Cristina Oliveira de Mesquita
CPF Nº 027.814.582-52



Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/ 598120.
Data da assinatura: 08/08/2022
Funcional Programática: 06.182.1502.8828
Natureza da despesa: 339030
Fonte: 0101000000
Valor Global: R\$ 48.866,84 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, oitenta e quatro centavos).
Vigência: 08/08/2022 ATÉ 08/08/2023
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.292.712/0001-71.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 839777

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Terra Santa-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/654661.
Data da assinatura: 08/08/2022
Funcional Programática: 06.182.1502.8828
Natureza da despesa: 339030
Fonte: 0101000000
Valor Global: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 08/08/2022 ATÉ 08/08/2023
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.292.712/0001-71.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 839769

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 3.400 (três mil e quatrocentos) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Santarém-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/670304.
Data da assinatura: 12/08/2022
Funcional Programática: 06.182.1502.8828
Natureza da despesa: 339030
Fonte: 0101000000
Valor Global: R\$ 888.488,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oitocentavos).
Vigência: 12/08/2022 ATÉ 12/08/2023
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.292.712/0001-71.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 840006

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 700 (setecentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Salvaterra-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/ 769039.
Data da assinatura: 12/08/2022
Funcional Programática: 06.182.1502.8828
Natureza da despesa: 339030
Fonte: 0101000000
Valor Global: R\$ 182.924,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 12/08/2022 ATÉ 12/08/2023
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.292.712/0001-71.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 840021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Curuá-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/598496.
Data da assinatura: 12/08/2022
Funcional Programática: 06.182.1502.8828
Natureza da despesa: 339030
Fonte: 0101000000
Valor Global: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 12/08/2022 ATÉ 12/08/2023
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.292.712/0001-71.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 840029

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 097/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO CBMPA.

Origem: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 007/2022 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/394716.

Data da assinatura: 03/08/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Plano Interno: 4120008338C

Valor Global: R\$ R\$ 759,35 (Setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 03/08/2022 ATÉ 03/08/2023

Contratada: P.R.B QUINTO MATOS

CNPJ: 31.405.857/0001-15.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 839952

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 098/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO CBMPA.

Origem: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 007/2022 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/394716.

Data da assinatura: 03/08/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Plano Interno: 4120008338C

Valor Global: R\$ 457,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Vigência: 03/08/2022 ATÉ 03/08/2023

Contratada: J. M. DE SOUSA JUNIOR

CNPJ: 10.715.575/0001-44.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 839953

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Monte Alegre-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/ 598614.

Data da assinatura: 08/08/2022

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Valor Global: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 08/08/2022 ATÉ 08/08/2023

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 839942

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 1.000 (mil) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Almeirim-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/563336.

Data da assinatura: 08/08/2022

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Valor Global: R\$ 261.320,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).

Vigência: 08/08/2022 ATÉ 08/08/2023

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 839906

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Altamira-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/615848.

Data da assinatura: 08/08/2022

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Valor Global: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 08/08/2022 ATÉ 08/08/2023

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 839892

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 1.200 (mil e duzentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta

ao município de São Félix do Xingu-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de

Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA

e Processo Administrativo Nº 2022/556355.

Data da assinatura: 08/08/2022

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Valor Global: R\$ 313.584,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta quatro reais).

Vigência: 08/08/2022 ATÉ 08/08/2023

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 839925

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/SF/DF DE 28 DE JULHO DE 2022

Conceder o suprimento de fundos ao CB FERNANDO CÉSAR PAULA DA COSTA MF: 57189097 no valor de R\$ 8.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional programática: 06.122.1297.8338.

Natureza: 339030. Fonte: 0101. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 839938

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 360/DIÁRIA/DF DE 26 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SUBTEN RR BM ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO MF: 5210135 e ao SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$174,08 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Vigia - PA, no dia 16 de Junho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 361/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SUBTEN RR BM ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO MF: 5210135 e ao CB BM IGOR JULIANO PANTOJA FERREIRA MF: 57218004, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 172,76 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Castanhal - PA, no dia 17 de Junho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 362/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SUBTEN RR BM ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO MF: 5210135, 01 (UM) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 87,04 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Vigia - PA, no dia 14 de Junho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 363/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: STEN BM ANTONIO ROSALDO FERREIRA RAMOS MF: 5421667 e ao SGT BM JHONATAN FEIJÓ SILVA MF: 54185329, 01 (UMA) diária de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 527,52 para seguirem viagem de Paragominas - PA para Ulianópolis - PA, no período de 24 a 25 de Junho de 2022, a serviço do 1ºGPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 364/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: CB BM TIAGO DA CONCEIÇÃO SOBRINHO MF: 57217820 e ao CB BM EDILSON ANTONIO BORGES DE CASTRO MF: 54185329, 01 (UMA) diária de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 506,40 para seguirem viagem de Capanema - PA para Ourém - PA e Capitão Poço - PA, no período 10 a 11 de Junho de 2022, a serviço do 19ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 365/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM ROBSON HAROLDO NOVAES PINHEIRO MF: 5824060, SGT BM NIWTON PINHEIRO BARATA M: 54185209 e ao CB BM DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS MF: 57190193, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias e pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.732,52 para seguirem viagem de Tailândia - PA para Goianésia - PA, no período de 03 a 06 de Junho de 2022, a serviço do 14ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 366/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: STEN RR BM HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE MF: 3407462/2, STEN BM PEDRO PAULO COUTINHO BAIÁ MF: 5608767 e ao SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN MF: 5826900, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 395,64 para seguirem viagem de Santarém - PA para Novo Progresso - PA, no dia 07 de Junho de 2022, a serviço do 4ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 367/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: TEN BM LUCAS RODRIGUES DA SILVA MF: 5932582, SGT BM JORGE DA SILVA MACHADO MF: 57173921 e ao CB BM CLEBER SILVA DE PAIVA MF: 57218255, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.997,95 para seguirem viagem de Altamira - PA para Vitória do Xingu - PA, no período de 16 a 18 de Julho de 2022, a serviço do 9ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 368/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR MF: 57173927, CB BM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES MF: 5823978, CB BM DAVID AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA MF: 57218539 e ao SD BM EMERSON TAPAJÓS RODRIGUES MF: 5932577, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.581,76 para seguirem viagem de Santarém - PA para Ajamuri - PA e Santarém - PA, no período de 23 a 26 de Maio de 2022, a serviço do 4ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 369/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM LUIS OTAVIO DE SOUZA MACIEL MF: 5826594 e ao CB BM IGOR JULIANO PANTOJA FERREIRA MF: 57218004, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Paragominas - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 370/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 371/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 372/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 373/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 374/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 375/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 376/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 377/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 378/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 379/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 380/DIÁRIA/DF

DE 27 DE JULHO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM JOEL DA SILVA VAZ MF: 5823919 e ao CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA MF: 57217816, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá - PA, no período de 19 a 20 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 148/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/615848- CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato nº 110/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é Aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Altamira-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.51/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 145/IN/CONTRATO,
DE 10 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/672559.
 Contrato nº: 107/2022
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.
 Objeto: A aquisição de 200 (duzentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Capitão Poço-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
 Valor: R\$ 52.264,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 839855**EXTRATO DA PORTARIA Nº 146/IN/CONTRATO,
DE 08 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/681811
 Contrato nº: 108/2022
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.
 Objeto: A aquisição de 101 (cento e uma) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de São Miguel do Guamá-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
 Valor: R\$ 26.393,32 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais, trinta e dois centavos).
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 839871**EXTRATO DA PORTARIA Nº 147/IN/CONTRATO,
DE 08 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/660406.
 Contrato nº: 109/2022
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.
 Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Santa Cruz do Arari-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
 Valor: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 839885**EXTRATO DA PORTARIA Nº 149/IN/CONTRATO,
DE 08 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/563336.
 Contrato nº: 111/2022
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.
 Objeto: A aquisição de 1.000 (mil) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Almeirim-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
 Valor: R\$ 261.320,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 839909**EXTRATO DA PORTARIA Nº 148/IN/CONTRATO,
DE 08 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/615848.
 Contrato nº: 110/2022
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.
 Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Altamira-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
 Valor: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 839899**EXTRATO DA PORTARIA Nº 150/IN/CONTRATO,
DE 08 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/556355.
 Contrato nº: 112/2022
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.
 Objeto: A aquisição de 1.200 (mil e duzentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de São Félix do Xingu-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
 Valor: R\$ 313.584,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta quatro reais).
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 839929**EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/IN/CONTRATO,
DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/394716
 Contrato nº: 097/2022
 Fiscal do Contrato: a TÊC ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA, MF: 80845722/1
 Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM RR JORGE MARINHO BARROS, MF: 5428866-1
 Objeto: Aquisição de materiais para eventos do CBMPA.
 Valor: R\$ 759,35 (Setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: P.R.B QUINTO MATOS
 CNPJ: 31.405.857/0001-15.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 839962**EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/IN/CONTRATO, DE 08 DE
AGOSTO 2022**

Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/ 598614.
 Contrato nº: 102/2022
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.
 Objeto: a aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Monte Alegre-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
 Valor: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 42.292.712/0001-71.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 839946**PORTARIA Nº 151/IN/CONTRATO, DE 12 DE AGOSTO 2022**

Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/598496.
 Contrato nº: 115/2022
 Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552-1.
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1.
 Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Curuá-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.